



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 29 DE MAIO 2019.

(Autoria: Poder Executivo)

“Altera dispositivo de lei Municipal n.º 624, de 18 de maio de 2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul.”

Art. 1º: Fica alterado o parágrafo único, do artigo 5º da lei Municipal nº 624, de 18 de maio de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único: Ficam vinculados ao Gabinete do Prefeito, a junta de Serviço Militar- JSM, a Central do Sistema de Controle Interno- CSCI, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, e a Ouvidoria- geral do Município.

Art. 2º: demais dispositivos da lei Municipal nº 624, de 05 de maio de 2011, permanecem inalteradas.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

**ALOÍSIO RISSI
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 019/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa o presente projeto, atendendo a previsão legal no que se refere a criação do órgão de Ouvidoria-geral do município, e ao órgão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA .

Por previsão legal, seja de lei, ou por Normatização do próprio CONANDA, ambos os órgãos citados deverão estar ligados diretamente ao gabinete do prefeito.

Nossa lei deverá, no caso, ser alterada, como exposto no projeto, atendendo assim, a necessidade legal ora imposta,

Pelo ora exposto, solicita-se mais esta aprovação!

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS
VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.**

**ALOÍSIO RISSI
Prefeito Municipal**